

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E ANDRÉ LUIZ DE PAULA ME.

O Município de Itapagipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1.761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG, e **André Luiz de Paula ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 11.751.696/0001-04, estabelecida à Avenida 09, nº 1147, Centro, na cidade de Itapagipe/MG, neste ato, representada por **André Luiz de Paula**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do documento de identidade nº. M-5.417.842 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 755.719.356-34, residente e domiciliado na Avenida 09, nº. 1.147, na cidade de Itapagipe/MG, resolvem aditar o contrato firmado entre ambos em 08 de março de 2018, extraído do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 22/2018, que embasou o mesmo, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo, estabelecido na cláusula quarta do referido contrato, até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

O valor global do presente aditivo é de R\$ 458.400,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), correndo as respectivas despesas à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações.

E assim, estando justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 17 de dezembro de 2018.

Município de Itapagipe

Contratante

André Luiz de Paula ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: